OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 90ª EMISSÃO (IF CRA0240038P) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA") A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRI para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **29 de outubro de 2026**, às **16:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (https://opea.com.br/pt/).

Os Titulares dos CRI são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a não configuração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2, item (xx), do Termo de Securitização, em decorrência dos seguintes descumprimentos pelo Devedor:

a. do Fluxo Mínimo referente ao mês de julho de 2025 (inclusive) até o mês de Agosto de 2026 (inclusive), exceto mês de abril do período, nos termos da Cláusula 7.8.1 da CPR-F;
b. a existência de protesto de título registrado em nome do Devedor, no valor total de R$ 2.954.693,55 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme notificação enviada pela Emissora ao Devedor em 24 de agosto de 2026.

(ii) A concessão de prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da presente assembleia, para que o Devedor efetue o aporte do valor estipulado para o pagamento do *waiver fee* no valor de R$ 81.025,00 (oitenta e um mil e vinte e cinco reais), sem a incidência de Encargos Moratórios, cujo pagamento constituiu condição para a manutenção das deliberações aprovadas na Assembleia Especial de Investidores realizada em 22 de agosto de 2025 ("AEI 22/08/2025"), após identificado o recebimento do valor na Conta do Patrimonio Separado, a Securitizadora terá o prazo de até 3 (três) Dias Úeis para operacionalizar o lançamento na B3 S.A. para pagamento aos investidores;

(iii) Caso aprovado o item (ii) acima, deliberar que, na hipótese de não realização do pagamento integral do *waiver fee* dentro do novo prazo ora concedido, a Securitizadora ficará autorizada, independentemente de nova aprovação em assembleia, a realizar o pagamento do referido valor mediante a utilização de recursos integrantes do Fundo de Reserva, atualmente aplicados em CDB, promovendo, para tanto, o resgate e/ou liquidação antecipada das respectivas aplicações financeiras, sem que lhe possa ser imputada qualquer responsabilidade por eventual perda de rentabilidade decorrente de tal liquidação, de forma que, uma vez o valor estando disponível na Conta do Patrimônio Separado, a Securitizadora terá até 3 (três) Dias Úteis, contados do fim do prazo para a Devedora realizar o aporte do valor do *waiver fee* no Patrimonio Separado, para operacionalizar o lançamento na B3 S.A. para pagamento aos investidores;

(iv) Deliberar que eventual utilização de recursos do Fundo de Reserva, conforme previsto no item (iii) da Ordem do Dia da presente assembleia, será considerada adiantamento de despesas, obrigando-se o Devedor a recompor integralmente o valor utilizado ao Fundo de Reserva, em até 20 (vinte) dias corridos após a data de pagamento do *waiver fee*, sob pena de caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula aplicável dos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br], respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRI 1ª Série da 90ª Emissão - IF CRA0240038P), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora") e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 90ª Emissão da Emissora ("CRI").

Ref: ***Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 90ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital***

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº_____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) a não configuração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2, item (xx), do Termo de Securitização, em decorrência dos seguintes descumprimentos pelo Devedor:

a. do Fluxo Mínimo referente ao mês de julho de 2025 (inclusive) até o mês de Agosto de 2026 (inclusive), exceto mês de abril do período, nos termos da Cláusula 7.8.1 da CPR-F;
b. a existência de protesto de título registrado em nome do Devedor, no valor total de R$ 2.954.693,55 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme notificação enviada pela Emissora ao Devedor em 24 de agosto de 2026.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(ii) A concessão de prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da presente assembleia, para que o Devedor efetue o aporte do valor estipulado para o pagamento do *waiver fee* no valor de R$ 81.025,00 (oitenta e um mil e vinte e cinco reais), sem a incidência de Encargos Moratórios, cujo pagamento constituiu condição para a manutenção das deliberações aprovadas na Assembleia Especial de

Investidores realizada em 22 de agosto de 2025 ("AEI 22/08/2025"), após identificado o recebimento do valor na Conta do Patrimonio Separado, a Securitizadora terá o prazo de até 3 (três) Dias Úeis para operacionalizar o lançamento na B3 S.A. para pagamento aos investidores;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iii) Caso aprovado o item (ii) acima, deliberar que, na hipótese de não realização do pagamento integral do *waiver fee* dentro do novo prazo ora concedido, a Securitizadora ficará autorizada, independentemente de nova aprovação em assembleia, a realizar o pagamento do referido valor mediante a utilização de recursos integrantes do Fundo de Reserva, atualmente aplicados em CDB, promovendo, para tanto, o resgate e/ou liquidação antecipada das respectivas aplicações financeiras, sem que lhe possa ser imputada qualquer responsabilidade por eventual perda de rentabilidade decorrente de tal liquidação, de forma que, uma vez o valor estando disponível na Conta do Patrimônio Separado, a Securitizadora terá até 3 (três) Dias Úteis, contados do fim do prazo para a Devedora realizar o aporte do valor do *waiver fee* no Patrimonio Separado, para operacionalizar o lançamento na B3 S.A. para pagamento aos investidores;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iv) Deliberar que eventual utilização de recursos do Fundo de Reserva, conforme previsto no item (iii) da Ordem do Dia da presente assembleia, será considerada adiantamento de despesas, obrigando-se o Devedor a recompor integralmente o valor utilizado ao Fundo de Reserva, em até 20 (vinte) dias corridos após a data de pagamento do *waiver fee*, sob pena de caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula aplicável dos Documentos da Operação.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular do CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRI no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição

prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA () NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRI ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano]

[**Titular dos CRI**]